

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Diretoria de Pós-Graduação  
Divisão de Admissão e Mobilidade

## Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 40/2022

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA torna público que estarão abertas as inscrições no período de **3 de setembro a 6 de outubro de 2022**, das 8h00min do dia 3/09/2022 até às 23h00min do dia 6/10/2022, para o curso de Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher**, cujas vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado no **SisCNRMS sob número 2011-569** e no **SigResidencia sob número 696**.

A Pós-Graduação *Lato sensu*, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** caracteriza-se pelo ensino de pós-graduação associado ao treinamento em serviço de saúde, com **60 (sessenta) horas semanais (10 horas/dia de segunda à sábado)**, dedicação exclusiva e destinado aos **profissionais de educação física, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos**, brasileiros formados em Cursos de Graduação das profissões referidas, reconhecidos pelo Ministério de Educação (MEC) e aqueles profissionais com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A Seleção Pública prevista neste Edital será executada pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, com o apoio da Secretaria das Residências em Saúde e destina-se a selecionar profissionais de educação física, farmacêuticos, nutricionistas e psicólogos, para atuarem como residentes do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, sob coordenação do Departamento de Ciências Farmacêuticas do Centro de Ciências da Saúde (CCS), com o apoio dos Departamentos de Educação Física, Patologia Aplicada e Análises Clínicas, Psicologia e Psicanálise, Psicologia Social e Institucional, em parceria com o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) e a Prefeitura do Município de Londrina, para vigência no **ano de 2023/1**, obedecendo às normas emanadas Resolução CEPE nº 96/2016, CEPE nº 106, 107/2010 e 62/2020 - UEL e vagas estabelecidas no item 2.

1.2 A Seleção Pública consistirá em 4 (quatro) fases:

- Fase 1 – Prova Objetiva
- Fase 2 – Prova Dissertativa
- Fase 3 – Entrevista
- Fase 4 – Curriculum Vitae documentado

1.3 As fases 1 e 2 deste Edital de Seleção serão realizadas de **modo remoto**, nas formas previstas nos itens deste Edital.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos exigidos neste Edital e acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção Pública por meio da Internet: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, bem como informar corretamente os dados cadastrais de endereço eletrônico e demais informações solicitadas no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário. Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.

1.5 As provas de seleção, **Fase 1 (prova objetiva) e Fase 2 (prova dissertativa)** serão aplicadas, de modo remoto, via plataforma **Google Classroom®**.

1.6 A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina **não se responsabilizam** por erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização das provas previstas neste Edital.

1.7 Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser enviada, via e-mail: **[residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com)**, do dia 10 até as 23h do dia 15 de agosto de 2022

1.8 O candidato antes de se inscrever, deve observar as regras estabelecidas no presente edital e a normatização imposta pela Resolução nº 01/2017 da CNRMS-MEC/MS:

- a) É vedado ao egresso de programa de residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em áreas de concentração que já tenha anteriormente concluído;
- b) É permitido ao egresso realizar Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, nas modalidades Multiprofissional ou Uniprofissional, em apenas mais uma área de concentração diferente daquela concluída;
- c) O egresso do programa de residência não poderá pleitear qualquer equivalência com o programa anteriormente cursado.
- d) O residente que cursar uma nova residência infringindo o disposto na Resolução nº 01/2017, estará automaticamente desligado do programa e obrigado a devolver o valor total de bolsa pago indevidamente.

- 1.9 Não haverá disponibilização de recursos de acessibilidade, uma vez que o candidato realizará as provas remotamente, em local de sua preferência.
- 1.10 Não serão aceitas justificativas de ausência, uma vez que o candidato realizará as provas remotamente, no dia e horários previamente definidos neste edital.
- 1.11 O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.
- 1.12 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública em modo remoto, de acordo com os critérios e condições a seguir.

## 2. DAS VAGAS

CÓDIGO	CURSOS	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO/ANOS
343	Educação Física	02	02
	Farmácia	02	
	Nutrição	02	
	Psicologia	02	

- 2.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa-residente cedida pelo Ministério da Educação/Ministério da Saúde, homologada pela Portaria Conjunta nº 07 de 27 de novembro de 2012 e regulamentada pela Portaria Interministerial nº 1.077/MS/MEC, de 12 de novembro de 2009, que instituiu o Programa Nacional de Bolsas para Residências Multiprofissionais e em Área Profissional da Saúde; considerando o Edital de Convocação nº 17, de 04 de novembro de 2011 e sua alteração publicada no Diário Oficial da União nº 227, de 28 de novembro de 2011 e a Portaria Conjunta SGTES/SESU nº 06, de 26 de novembro de 2012. O curso de pós-graduação Lato Sensu, modalidade **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** encontra-se em homologação pelo Ministério da Educação, protocolado no **SisCNRMS sob número 2011-569** e no **SigResidencia sob número 696**.

## 3. DA ISENÇÃO DO RECOLHIMENTO DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO

- 3.1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para o candidato que:
- a) Estiver inscrito no **CADASTRO ÚNICO** para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007;

- b) **DOADOR DE SANGUE ou DOADOR DE MEDULA**, cuja doação de sangue foi realizada em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município; nos termos da Lei do **Estado do Paraná** 19.293, de 13 de dezembro de 2017.
- c) **ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**, que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, nos termos da Lei Estadual do Paraná 19.196 de 26 de outubro de 2017

### 3.1.1. **Isenção para inscritos no CADASTRO ÚNICO para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico)**

- 3.1.1.1. Para estar inscrito no CadÚnico, é necessário que o candidato tenha efetuado o cadastramento junto ao órgão gestor do Cadastro Único do Município em que reside.
- 3.1.1.2. O cadastro e o respectivo Número de Inclusão Social (NIS) do candidato deverão estar devidamente identificados e confirmados na base de dados do CadÚnico até a data da sua inscrição no Concurso.
- 3.1.1.3. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea "a" do **subitem 3.1**.
- 3.1.1.4. É de inteira responsabilidade do candidato procurar o órgão gestor do CadÚnico do seu Município para a atualização do seu cadastro na base de dados.
- 3.1.1.5. Para a realização do pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção, das **18h do dia 18 de agosto de 2022** até as **23h do dia 21 de agosto de 2022**, apresentado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) e salvá-lo de acordo com as orientações constantes no formulário. No Requerimento, deverá indicar, além do NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, os seguintes dados: nome completo sem abreviações; data de nascimento; sexo; número do documento de identidade; data de emissão do documento de identidade; sigla do órgão emissor do documento de identidade; número do CPF; nome completo da mãe; código e nome da especialidade em que deseja efetuar a inscrição da residência.
- 3.1.1.6. Os dados informados pelo candidato, no ato da inscrição, deverão ser exatamente iguais aos que foram declarados ao órgão gestor do CadÚnico.
- 3.1.1.7. Não serão analisados os pedidos de isenção sem a indicação do número correto do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes e corretas para a identificação do candidato na base de dados do órgão gestor do CadÚnico ou que não atendam ao estabelecido no presente item.
- 3.1.1.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

**3.1.2. Isenção para candidatos DOADORES DE SANGUE ou DOADOR DE MEDULA realizado em órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município**

- 3.1.2.1. O candidato doador de sangue, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento que comprove que realizou duas doações (sangue) dentro do período de doze meses anterior à data da publicação deste edital, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.2. O candidato que efetuou doação de medula, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento que comprove que efetivamente realizou a doação de medula, emitida por órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município;
- 3.1.2.3. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “b” do **subitem 3.1.**
- 3.1.2.4. O formulário disposto no **subitem 3.1.2.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), no período de **18 a 21/08/2022** com o seguinte assunto: **Isenção** – Edital nº 40/2022

**3.1.3. Isenção para ELEITORES CONVOCADOS E NOMEADOS PELA JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DO PARANÁ**

- 3.1.3.1. O candidato eleitor convocado e nomeado pela Justiça Eleitoral do **Estado do Paraná**, deverá imprimir o formulário/requerimento (Anexo I), anexando, documento pessoal e documento(s) que comprove(m) que tenham prestado serviço por, no mínimo, dois eventos eleitorais (eleição, plebiscito ou referendo), consecutivos ou não, expedido pela Justiça Eleitoral, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
- 3.1.3.2. O benefício de que trata esta Lei será válido por um período de dois anos a contar da data em que a ele fez jus.
- 3.1.3.3. Não será concedida a isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição ao candidato que não atenda ao disposto na alínea “c” do subitem 3.1.
- 3.1.3.4. O formulário disposto no **subitem 3.1.3.1**, bem como os anexos, deverão ser digitalizados, em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (requerimento/solicitação e anexos) e enviados, somente por via eletrônica - e-mail [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), no período de **18 a 21/08/2022**, com o seguinte assunto: **Isenção** – Edital nº 040/2022

### 3.2. PROCEDIMENTOS PARA AS FORMAS DE PEDIDO DE ISENÇÃO

- 3.2.1. O pedido de isenção poderá ser efetuado no período compreendido entre o **dia 18 de agosto de 2022** até às **23h** do dia **21 de agosto de 2022**.
- 3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Isenção, referentes à isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 3.2.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição do candidato que omitirem informações relevantes/necessárias/essenciais, prestarem informações inverídicas ou que já tenham efetuado o recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 3.2.4. Não serão analisados pedidos de isenção do valor do preço público de inscrição para candidatos que não preencham as condições para sua concessão, seja qual for o motivo alegado.
- 3.2.5. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) **até as 17h do dia 30 de agosto de 2022**.
- 3.2.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento, quando for o caso, será divulgada, na Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.
- 3.2.7. O candidato cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido indeferido poderá apresentar recurso contra o indeferimento, no **dia 01 de setembro de 2022**, pela Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)
- 3.2.8. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será dado a conhecer, via Internet, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) até as **17h do dia 02 de setembro de 2022**.
- 3.2.9. Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem deferidos, deverão preencher, **OBRIGATORIAMENTE**, o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado, no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) e imprimir o comprovante de inscrição no período de **3 de setembro** até as **23h do dia 6 de outubro de 2022**.
- 3.2.10. Os candidatos cujos pedidos de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição forem indeferidos deverão, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), preencher o Formulário de Inscrição no Programa de Residência desejado e imprimir a o boleto bancário até as **23h do dia 6 de outubro de 2022** e efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 7 de**

**outubro de 2022**, em horário compatível com as agências bancárias e conforme orientações constantes no boleto.

- 3.2.11. Caso o candidato não tenha providenciado a impressão do boleto bancário até o dia **6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 3.2.12. Os candidatos a que se refere o **subitem 3.2.10** que não efetuarem o recolhimento do valor do preço público de inscrição dentro do prazo estipulado serão automaticamente excluídos da Seleção Pública.
- 3.2.13. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

#### **4. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1 Antes de se inscrever, o candidato deverá se certificar de que preenche todos os requisitos constantes neste Edital.
- 4.2 A inscrição na Seleção Pública implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos estão cientes da obrigação de cumprir.
- 4.3 Candidato que pleitear isenção do valor do preço público, somente poderá efetuar sua inscrição, após o resultado do seu pedido, conforme previsto nos **itens 3.2.7 e 3.2.11**.
- 4.4 As inscrições poderão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), no período das **8h00min do dia 3 de setembro até as 23h00min do dia 6 de outubro de 2022**, (horário de Brasília).
- 4.5 Para se inscrever, o interessado deverá acessar, durante o período de inscrições, o site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
  - a) Acessar aos links referentes aos dados cadastrais para inscrição que estarão disponíveis a partir das **8h00min do dia 3 de setembro até as 23h00min do dia 6 de outubro de 2022**;
  - b) Acessar **ESPECIALIZAÇÃO - RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**, clicar em "Página para Inscrições", selecionar o curso desejado e iniciar o processo de inscrição. Havendo dúvidas no processo de inscrição, o candidato poderá esclarecer suas dúvidas no Manual de Inscrição Online, disponível na citada página;
  - c) Preencher todos os campos da ficha de inscrição e **encaminhar somente via Internet**;
  - d) Imprimir o **Boleto bancário** para o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o **dia 6 de outubro de 2022**, em horário compatível com as



agências bancárias e de acordo com as orientações constantes no boleto, no valor único de **R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais)**;

- e) Efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição até o dia **7 de outubro de 2022**.
- f) Caso o candidato não tenha providenciado a emissão do boleto bancário de recolhimento até o dia **6 de outubro de 2022**, poderá fazê-lo até as **14h00min do dia 7 de outubro de 2022** (2ª via) e efetuar o devido recolhimento.
- 4.6 O candidato que fizer mais de uma inscrição terá desconsiderada a anterior, prevalecendo os dados da mais recente.
- 4.7 O valor do preço público de inscrição será de **R\$ 323,00 (trezentos vinte e três reais)**.
- 4.8 O pagamento do valor do preço público de inscrição deverá ser efetuado até o dia **7 de outubro de 2022**, em agências financeiras, conforme orientações do boleto bancário.
- 4.9 Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o candidato deve se inteirar das regras deste Edital e se certificar de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos.
- 4.10 Não haverá devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos, nem mesmo que o candidato por motivos diversos não realize as provas.
- 4.11 A inscrição somente estará efetivada após a confirmação do recolhimento do valor do preço público de inscrição ou confirmação da isenção, não se responsabilizando a Secretaria das Residências em Saúde ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), da Universidade Estadual de Londrina, pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor do preço público de inscrição.
- 4.12 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a matrícula, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 4.13 A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher disponibilizarão, a partir das **17h00min do dia 14 de outubro de 2022**, no site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, a relação dos candidatos inscritos, por área e ordem alfabética.
- 4.14 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento do respectivo valor do preço público de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas, no prazo de 1 (um) dia útil contado da data da divulgação da relação geral dos candidatos inscritos no endereço eletrônico: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**.



- 4.15 O candidato, cujo nome não consta na listagem de inscritos deverá encaminhar à Secretaria da Residência cópia digitalizada do boleto de Recolhimento juntamente com o comprovante de pagamento, **digitalizar em documento único**, para o e-mail: **residenciahuselecao@gmail.com**. Após a avaliação das solicitações, a Secretaria das Residências em Saúde divulgará **no dia 20 de outubro 2022**, no site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**, a relação complementar das inscrições homologadas.
- 4.16 Após a publicação final da relação de inscritos no dia **20 de outubro de 2022**, a Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher não se responsabilizarão por inscrições não recebidas em decorrência de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS ESTRANGEIROS

- 5.1 Candidatos estrangeiros deverão apresentar documento de identidade (certidão de nascimento) autenticado e traduzido por tradutor juramentado e visto de permanência atualizada, bem como certificado de conclusão de curso de graduação validado por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) no Brasil.
- 5.2 Os candidatos que concluíram o curso de graduação no exterior poderão participar do concurso de seleção. Em caso de aprovação, será fornecida ao candidato estrangeiro, uma declaração de aprovação no exame, que deverá ser entregue pelo candidato aprovado ao Conselho Regional de sua classe profissional no Paraná.
- 5.3 A matrícula será confirmada após o candidato estrangeiro apresentar licença especial (ou definitiva) emitida pelo Conselho de classe profissional do Paraná para o exercício temporário da profissão, no **prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final de aprovados**.
- 5.4 **A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e da PROPPG se isentam da responsabilidade** de promover a inscrição de profissionais estrangeiros nos conselhos de classe do Paraná, ou restituir o valor do preço público de inscrição no caso da impossibilidade de regulamentação pelos respectivos conselhos no prazo exigido.
- 5.5 Os dados cadastrais preenchidos na Ficha de Inscrição são de total responsabilidade do candidato, não podendo haver, correção ou alteração de qualquer dado após o envio e efetivação da inscrição.
- 5.6 **A Secretaria das Residências em Saúde, a Comissão de Seleção da Residência em Multiprofissional Saúde da Mulher e a PROPPG da Universidade Estadual de Londrina se isentam da responsabilidade** por e-mails perdidos em caixa de SPAM, erros de digitação do endereço eletrônico realizados pelo candidato na ficha de inscrição ou outros fatores que possam interferir no acesso à sala virtual para realização das provas no modo remoto.

- 6 DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL E REALIZAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO**
- 6.1 A Comissão de Seleção da **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da Universidade Estadual de Londrina** utilizará o ambiente virtual **Google Classroom®** para a realização remota das provas Objetiva e Dissertativa deste Edital.
- 6.2 O Google Classroom® é uma das plataformas virtuais oficiais da Universidade Estadual de Londrina e está disponível para acesso gratuito dos candidatos no endereço [www.classroom.google.com](http://www.classroom.google.com) ou como aplicativo gratuito para celulares (sistemas iOS e Android), devendo estar logado em uma conta Google® ou Gmail® para sua utilização.
- 6.3 A Comissão de Seleção da **Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher da Universidade Estadual de Londrina** por meio de seu endereço eletrônico institucional ([rmsmulher@uel.br](mailto:rmsmulher@uel.br)) enviará para o endereço eletrônico **informado na inscrição** de cada candidato, um convite de participação para a turma **Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 040/2022 da R.M. Saúde da Mulher** no ambiente virtual chamado **Google Classroom®**, especialmente para a execução das provas Objetiva e Dissertativa em modo remoto no dia **06 de novembro de 2022**, conforme detalhes deste Edital.
- 6.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato selecionar **“PARTICIPAR”** no convite eletrônico para garantir sua inclusão na sala virtual.
- 6.5 A inclusão do candidato na turma virtual específica dependerá exclusivamente do aceite do candidato no convite eletrônico ao selecionar **“PARTICIPAR”**, cujo convite será semelhante à **FIGURA 1**.
- 6.6 O convite eletrônico será enviado **no período das 15h00min até 18h00min do dia 28 de outubro de 2022**, para o endereço eletrônico informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.
- 6.7 As provas e formulários estarão disponíveis para preenchimento online apenas **no dia 06 de novembro de 2022**, nos horários definidos neste Edital, na seção “Atividades” do ambiente virtual Google Classroom®.
- 6.8 Todos os candidatos oficialmente incluídos na turma virtual deverão preencher o item **CONFIRMAR PARTICIPAÇÃO**, na seção “Atividades”, e fazer upload de documento de identificação do candidato que acessou o sistema. O documento deverá ser enviado no Classroom® no prazo das **15h00min do dia 28 de outubro até às 17h00min do dia 01 de novembro de 2022**.

Convite para turma: "Edital PROPPG/DPG/DAM N° ...../2020 da R.M.  
Saúde da Mulher Edital de Seleção Turma 2021/1"

1 mensagem

Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher UEL (Google Sala de Aula)  
<no-reply+79158707@classroom.google.com>  
Para:

24 de julho de  
2020 10:39



FIGURA 1: Exemplo de convite eletrônico para participação na turma Google Classroom®

- 6.9 A **CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO** exigirá o **upload de um arquivo de foto (extensão .jpg) nítida e legível de sua Cédula de Identidade (RG, frente e verso)**.
- 6.10 O **upload de documentos pessoais falsos** sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 6.11 Em todas as provas remotas o candidato deverá indicar obrigatoriamente seu **nome completo, número de inscrição e o e-mail informado na ficha de inscrição**. Recomendamos que o e-mail seja de uma conta Gmail® para melhor funcionalidade no aplicativo Google Classroom® e evitar dificuldades de acesso tecnológico.

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção constará das seguintes provas:

- Fase 1 – Prova Objetiva
- Fase 2 – Prova Dissertativa
- Fase 3 – Entrevista
- Fase 4 – Curriculum Vitae documentado

- 7.2 As provas terão os seguintes pesos na contagem geral dos pontos, conforme TABELA 1.

**TABELA 1: Fases, caráter e peso das provas deste Edital:**

Fase	PROVA	Carater	peso
1	Prova Objetiva	Eliminatória	2
2	Prova Dissertativa	Eliminatória	3
3	Entrevista	Classificatória e eliminatória	3
4	Curriculum vitae documentado	Classificatória	1

## 8. DAS REGRAS GERAIS PARA FASES DE SELEÇÃO

- 8.1 Os links para acesso às provas Objetiva e Dissertativa no modo remoto estarão disponíveis apenas no dia e horários previamente definidos neste Edital.
- 8.2 **As fases 1 e 2 serão realizadas no dia 6 de novembro de 2022, domingo, com início às 8h30min e duração determinada nos respectivos itens neste edital.**
- 8.3 **As Fases 1 e 2 terão intervalo de 30 (trinta) minutos entre cada uma.**
- 8.4 Para a Fase 3 serão convocados os candidatos selecionados nas **Fases 1 e 2** e que enviaram previamente o Curriculum Vitae documentado, conforme normas da **Fase 4** deste Edital.
- 8.5 Os candidatos deverão apresentar todas as documentações exigidas nas três fases até o limite de dia e horários descritos neste Edital, sob pena de eliminação do processo seletivo.
- 8.6 **Serão eliminados** os candidatos que apresentarem documentações **incompletas** exigidas para as três fases deste Edital (documento de identificação, formulários preenchidos e envio do curriculum para as provas da **Fase 1, 2 e 4**) ou que porventura **editarem ou modificarem os documentos** enviados na plataforma Classroom®, **após os prazos limites** determinados neste edital.
- 8.7 Nos formulários das provas das Fases 1 e 2, o candidato será identificado pelo número de inscrição e e-mail informado na Ficha de Inscrição.
- 8.8 Apenas uma única resposta eletrônica por e-mail e número de inscrição será aceita e válida.
- 8.9 Serão aceitas apenas as respostas dos candidatos enviadas até o limite de horário regulamentado neste Edital para cada uma das fases.
- 8.10 **A Secretaria das Residências em Saúde e a Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher se isentam da**

**responsabilidade** pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de e-mail realizado pelo candidato participante.

- 8.11 O Google Classroom® registrará e manterá histórico de toda participação efetiva dos candidatos com data e hora de acesso registrado automaticamente.
- 8.12 O candidato será totalmente responsável por sua conexão com a internet e por suas habilidades com os programas tecnológicos sugeridos ou indicados neste Edital.

## 9. DA FASE 1 = PROVA OBJETIVA

- 9.1 Corresponderá a uma Prova Objetiva eliminatória, composta por 10 (dez) questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) específicas para cada área profissional. Cada questão objetiva corresponderá a **1 (um) ponto**, totalizando no máximo **10 (dez) pontos e terá peso 2 (dois)**.
- 9.2 Esta fase terá duração total de 1 (uma) hora, será totalmente realizada online, o link de acesso estará disponível na seção “Atividades” do Google Classroom®, no tópico **FASE 1**, com registro automático de data e hora de envio das respostas do candidato.
- 9.3 A **Fase 1 (PROVA OBJETIVA) terá início às 8h30min e término às 9h30min do dia 06 de novembro de 2022**, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)].
- 9.4 O formulário de prova coletará o e-mail de acesso e será permitido um único login com o e-mail utilizado na inscrição.
- 9.5 O sistema identificará e registrará automaticamente a abertura de outras abas de internet durante a realização da prova.
- 9.6 O candidato poderá alterar suas respostas durante a prova, quantas vezes quiser, **ANTES** de selecionar a opção “**ENVIAR**”.
- 9.7 O candidato finalizará a prova e não poderá alterar suas respostas após selecionar a opção “**ENVIAR**”.
- 9.8 As respostas só serão gravadas e a prova só será finalizada após o candidato selecionar a opção “**ENVIAR**”.
- 9.9 O envio do formulário de respostas e participação na prova só estará efetivada após o candidato selecionar a opção “**ENVIAR**”.
- 9.10 A opção “**ENVIAR**” só estará visível para o candidato após responder todas as questões.
- 9.11 O candidato receberá confirmação personalizada e automática na tela de seu computador ou celular sobre o sucesso no envio de suas respostas.
- 9.12 Será enviada cópia das respostas ao candidato, apenas se ele selecionar essa opção **ANTES** de selecionar “**ENVIAR**”.

- 9.13 O sistema bloqueará automaticamente o acesso de qualquer candidato à prova da **Fase 1** após encerrado o horário regulamentar para término desta Fase, definido neste Edital.
- 9.14 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo aqueles candidatos que não cumprirem com as exigências da **Fase 1**.
- 9.15 Serão selecionados para a **Fase 2**, os **seis (seis)** candidatos de cada área profissional que obtiverem **as maiores notas iguais ou superiores a 6,0 (seis)**.
- 9.16 Os candidatos não selecionados terão as documentações e registros de participação **MANTIDOS** no Classroom® até o final de todo o processo seletivo, quando a turma será arquivada.
- 9.17 As questões de conhecimento profissional serão estruturadas a partir das Diretrizes Curriculares para os respectivos cursos de graduação com inscrição admitida para as vagas deste Edital e disponíveis no Portal do MEC <http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. A Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher recomenda as referências bibliográficas no **ANEXO II** para todos os candidatos.

## 10. DA FASE 2 = PROVA DISSERTATIVA

- 10.1 Corresponderá a uma Prova Dissertativa classificatória, composta por uma questão escrita de conteúdo multiprofissional e totalizará **10 (dez) pontos, peso 3 (três)**.
- 10.2 Esta fase avaliará o candidato com os seguintes critérios: capacidade de resumir os problemas de saúde do caso apresentado (20% da nota), fundamentação teórica (20%); alternativas ou propostas de solução para o caso (20%); ações a serem implementadas ou recomendadas (20%) e discussão do caso (20%). A **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher** recomenda as referências bibliográficas no **ANEXO II** para todos os candidatos.
- 10.3 Esta fase terá duração total de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos no dia e horários definidos neste Edital.
- 10.4 O candidato deverá responder à questão identificada como **PROVA DISSERTATIVA**, no tópico **FASE 2** na seção “Atividades” do Google Classroom®, em um documento do programa Word® (ou similar), versão 2003 (ou superior) e fazer UPLOAD de sua resposta no local identificado.
- 10.5 A resposta do candidato poderá atingir o máximo aproximado de **4000 caracteres com espaços** ou o equivalente à **duas páginas de papel A4, margens laterais de 2 (dois) cm** e com utilização da **fonte Arial 12 (doze) e espaçamento 1,5 (um vírgula cinco)**.
- 10.6 O candidato deverá fazer upload do arquivo em **formato word® (ou equivalente), identificado com seu nome**, no local identificado no Google Classroom® como **Fase 2** até o horário limite permitido e definido como término desta fase neste Edital.

- 10.7 **Não serão aceitas fotos de páginas impressas** como upload de resposta para a **Fase 2**.
- 10.8 A **Fase 2** (prova Dissertativa) terá **início às 10h00min e término às 11h30min do dia 06 de novembro de 2022, horários de Brasília [fuso horário mundial GMT - 3:00 (São Paulo)]**.
- 10.9 O sistema registrará automaticamente a data e hora de envio do documento do candidato **e serão desconsideradas as respostas enviadas** após o horário de término definido neste Edital.
- 10.10 Serão eliminados todos os candidatos que não cumprirem com as exigências da **Fase 2, não alcançarem nota igual ou superior a 6,0 (seis) nesta fase**.
- 10.11 A **Fase 2** eliminará todos os candidatos com nota inferior à **6,0 (seis)** de cada área profissional

## 11. DA FASE 3 = ENTREVISTA

- 11.1 Esta etapa ocorrerá nos **dias 23 ou 30 de novembro**, em horário previamente agendado, entre **14h00min e 17h30min – horários de Brasília [fuso horário mundial GMT -3:00 (São Paulo)]**, Conforme abaixo:

ÁREA	DATA
- EDUCAÇÃO FÍSICA – NUTRIÇÃO	23/11/2022
– FARMÁCIA – PSICOLOGIA	30/11/2022

- 11.2 Conforme a classificação divulgada como resultado oficial da Fase 2, os candidatos serão convocados **no dia 18 de novembro**, por ordem alfabética e por área, por meio do site: **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**
- 11.3 A entrevista do candidato será realizada **presencialmente e terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada candidato**.
- 11.4 O candidato deverá comparecer para **Entrevista** no dia e horário determinados, pontualmente. Será tolerado atraso de 5 (cinco) minutos. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer no dia e horário agendado de acordo com a divulgação no site **[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**

11.5 A banca de entrevistas será composta por 3 (três) professores da Universidade Estadual de Londrina, sendo 1 (um) presidente e 2 (dois) titulares e todos devem estar presentes no momento da entrevista.

11.6 A **Fase 3** será composta pela nota da entrevista individual que poderá atingir, no máximo, **10,0 (dez) pontos, peso 3 (três)**.

## 12. DA FASE 4 = CURRICULUM VITAE

12.1. A **Fase 4** terá valor máximo de **10 (dez) pontos de acordo com critérios estabelecidos no Anexo III deste Edital, e terá peso 2 (dois)**.

12.2. A **Fase 4 - Curriculum Vitae** deverá ser enviado pelo correio, devidamente documentados, por SEDEX, preferencialmente SEDEX 10 ou correspondente, até o **dia 06 de novembro de 2022**, conforme ANEXO IV deste edital, especificando destinatário e remetente.

12.3. O candidato deverá incluir no seu Curriculum Vitae uma cópia do ANEXO III devidamente preenchido com sua pontuação. Cada item do Curriculum Vitae será pontuado quando devidamente documentado, ou seja, todos os documentos devem estar IDENTIFICADOS com número correspondente do ANEXO III. Não será realizada avaliação do Curriculum Vitae que não apresentar o ANEXO III devidamente preenchido com sua pontuação. **Não será avaliado Curriculum Vitae de candidato eliminado nas Fases 1 e/ou 2.**

12.4. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após os prazos limites de horários estabelecidos neste edital.

12.5. Receberá pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae*, o candidato que não enviar o Curriculum vitae documentado de acordo com as normas estabelecidas no item **12.2 e 12.3**.

12.6. O candidato que porventura receber pontuação 0,0 (zero) na prova de análise de *Curriculum vitae*, não será eliminado da Seleção Pública, mas levará essa pontuação para o cálculo da Nota Final.

12.7. A nota do candidato na **Fase 4** será a nota obtida pela pontuação conferida pela Banca Avaliadora ao Curriculum Vitae do candidato e terá **peso 2 (dois)**.

12.8. A Banca Avaliadora da Comissão de Seleção fará a pontuação do Curriculum Vitae do candidato a partir dos documentos comprobatórios presentes no documento.

12.9. Cada documento comprovante será pontuado uma única vez. Serão desconsiderados os comprovantes em duplicidade.

## 13. DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DAS PROVAS NO MODO REMOTO

13.1. Para participação dos candidatos neste edital, o candidato se responsabilizará pelos seguintes recursos tecnológicos necessários:



- a) Computador ou celular com acesso à internet e câmera fotográfica;
- b) E-mail de contato, preferencialmente com conta Google® ou Gmail® para melhor funcionalidade no aplicativo Google Classroom®, adotado oficialmente como uma das plataformas remotas da Universidade Estadual de Londrina.
- c) Aplicativos instalados no celular ou para acesso pelo computador: Google Classroom® disponibilizado gratuitamente pela empresa Google®. Programa ou aplicativo para redação de texto, sugerimos Word®, versão igual ou superior à 2003, do pacote Microsoft Office®, mas poderá ser utilizado qualquer outro similar que permita redação de texto.
- 13.2. O controle de horários de início e término de upload de respostas dos candidatos será automático pela plataforma Google Classroom® e não serão admitidos recursos baseados em horário de acesso ou falha nos recursos tecnológicos.
- 13.3. É de total responsabilidade do candidato possuir as condições tecnológicas necessárias para participação nas fases deste Edital e observação do cumprimento das exigências de cada fase.
- 13.4. Sob nenhuma hipótese, as provas serão aplicadas em local, data ou horário diferentes dos descritos e definidos neste Edital ou nos Editais específicos referentes às fases deste processo de seleção.

#### 14. DAS CORREÇÕES, NOTAS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1. A **Fase 1** é eliminatória e definirá os **seis (seis)** candidatos de cada área profissional que obtiveram as maiores notas iguais ou superiores a 6,0 (seis) para a **Fase 2**, conforme quadro 1.

**Quadro 1: Quantidade de candidatos de cada área/curso que serão selecionados na Fase 1:**

Área/Curso	Quantidade de candidatos que serão Selecionados na Fase 1
Educação Física	6
Farmácia	6
Nutrição	6
Psicologia	6

- 14.2. Em casos de empate por nota no **6º (sexto) lugar** da seleção da **Fase 1**, os candidatos empatados serão avaliados na **Fase 2**, mesmo que ultrapasse o limite de **6 (seis)** candidatos na área profissional.
- 14.3. Serão corrigidas apenas as provas dissertativas dos candidatos de cada área profissional que foram selecionados para a **Fase 2**.
- 14.4. No **dia 07 de novembro de 2022, após as 08h30min**, no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), será divulgado o gabarito oficial provisório da prova objetiva da **Fase 1 e da Fase 2**.

- 14.5. As correções das provas dissertativas (**Fase 2**) e análises de currículos (**Fase 4**) ocorrerão em datas posteriores à data de realização das provas, pela Banca Avaliadora da Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.
- 14.6. **No dia 18 de novembro de 2022, até às 17h00min**, serão divulgados por meio do site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), a nota oficial obtida por todos os candidatos na **Fase 1 e Fase 2**.
- 14.7. A **Fase 4** concluirá a classificação dos candidatos aprovados para as vagas disponíveis.
- 14.8. O resultado com a pontuação **provisória** dos candidatos, após Entrevista e análise do *Curriculum vitae* (**Fase 3 e 4** deste Edital), será divulgado no endereço eletrônico: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), **até as 17h00min, do dia 09 de dezembro de 2022**.
- 14.9. A nota final do candidato aprovado e classificado será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = [(F1 \times 2) + (F2 \times 3) + (F3 \times 3) + (F4 \times 2)] / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

F1 = Nota obtida na Prova Objetiva da Fase 1

F2 = Nota obtida na Prova Dissertativa da Fase 2

F3 = Nota obtida na Entrevista da Fase 3

F4 = Nota da pontuação da Banca Avaliadora no Curriculum Vitae da Fase 4

- 14.10. Em caso de empate na pontuação final da Seleção Pública, o desempate dará preferência para o candidato que obtiver, nesta ordem:
- Maior pontuação na Fase 1;
  - Maior pontuação na Fase 2;
  - Maior pontuação na Fase 3;
  - Maior idade.
- 14.11. Somente serão aprovados os candidatos que **obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis)**.
- 14.12. A **Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Mulher** não fornecerá qualquer tipo de declaração com notas obtidas pelos candidatos, ou qualquer tipo de declaração para notas de candidatos em **fases isoladas** deste Edital.
- 14.13. No dia **16 de dezembro de 2022, até às 17h00min**, será divulgado edital de homologação com o **resultado final provisório** dos candidatos. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php).
- 14.14. No dia **21 de dezembro de 2022, até às 17h00min**, será divulgado edital de homologação com o **resultado final** de aprovados e a classificação geral dos

candidatos e o edital de convocação dos candidatos aprovados e classificados para a matrícula - 1ª convocação - via WEB, conforme número de vagas. Este resultado poderá ser obtido por meio da Internet, no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)

14.15. A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será ordenada de acordo com a Nota Final obtida no processo de seleção e elencados em ordem decrescente.

## 15. DOS RECURSOS

15.1. A partir da divulgação dos gabaritos da Fase 1 e Fase 2, o candidato terá os prazos definidos no cronograma para interpor recurso, utilizando-se do formulário específico que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), que deverá ser protocolado na forma descrita nos **item 15**.

a) **Fase 1 e Fase 2:** O PRAZO para interpor recurso é nos dias **07 e 08/11/2022**; no site - preencher o formulário, salvar e enviar no sistema, das 8h00min de 07/12 às 18h00min de 08/12/21.

b) **Fase 4** – O PRAZO para interpor recursos é nos dias **12 e 13/12/2022**; no site - preencher o formulário de análise de currículo, disponível no site [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), apresentar a fundamentação do recurso em cada item. Imprimir, assinar e enviar, em **arquivo único**, formato PDF, por via eletrônica, para o email: [rmsmulher@uel.br](mailto:rmsmulher@uel.br). Não serão aceitos novos comprovantes. Este e-mail deve ter como assunto: Edital nº 040/2022 - Recurso Currículo, das 8h00min de 12/12 às 18h00min de 13/12/22

15.2. O candidato deverá utilizar um formulário de recurso para cada questão, acessível no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)

15.3. Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado, não estiver redigido no formulário específico, não for realizado no site ou for apresentado fora do prazo.

15.4. Os recursos interpostos fora de prazo não serão admitidos nem analisados no mérito.

15.5. Serão admitidos recursos relativos ao gabarito provisório, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva da Fase 1 e da Fase 2, desde que devidamente fundamentados.

15.6. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto ou equivocado.

15.7. Não serão admitidos recursos para a Fase 3.

15.8. Após a divulgação da homologação do resultado final com a lista de candidatos aprovados e classificados não serão aceitos quaisquer recursos.

15.9. Os recursos referentes às provas Objetiva (Fase 1) e Dissertativa (Fase 2) serão apreciados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da

Mulher. O resultado dos recursos serão publicados para conhecimento coletivo no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), no dia **18 de novembro de 2022**, como gabarito oficial.

- 15.10. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da homologação do resultado.
- 15.11. Os pontos relativos às questões de múltipla escolha que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração de alternativa (a, b, c, d, e), os efeitos decorrentes serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de terem ou não impetrado recurso.
- 15.12. Os recursos da Prova de Análise de *Curriculum vitae* serão apreciados pela Banca Avaliadora e Comissão de Seleção do Processo Seletivo. O resultado dos recursos será dado a conhecer, individualmente, mediante publicação no site: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php).
- 15.13. O candidato deverá acessar o Portal de PROPPG, link mencionado, clicar em "Página para Inscrições", área de inscrição e clicar no botão "Já estou inscrito", sendo necessário estar de posse de seu número de inscrição e do CPF.
- 15.14. As respostas dos recursos estarão à disposição do recorrente nos autos do processo, na Secretaria das Residências em Saúde pelo prazo de 10 dias a contar da publicação.
- 15.15. Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado de recurso impetrado.

## 16. DAS MATRÍCULAS

- 16.1. A matrícula será realizada via Internet, **no período de 01 a 08 de fevereiro de 2023**, por meio do site da Instituição: [www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldouestudentepos/). O candidato aprovado e classificado dentro do limite de vagas terá que no **mesmo período destinado à matrícula, se cadastrar primeiro** para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação, realizar a matrícula e **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- 16.2. Os candidatos aprovados e classificados no processo seletivo que realizaram a matrícula via Web/Internet deverão enviar os documentos abaixo, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU, (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR), em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme **Anexo IV** do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues diretamente na portaria do Hospital, no máximo até o dia 08/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve**

encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail  
residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 08/02/2023

- a) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação.

Considerando o **Parecer Nº 303/2000 da Câmara de Ensino Superior do MEC**, o candidato aprovado poderá apresentar, em substituição ao diploma, no ato da matrícula: 02 (duas) fotocópias do **certificado ou atestado de conclusão do curso de graduação, cuja conclusão deve ocorrer até a data da matrícula**, bem como o documento que comprove que o mesmo está reconhecido pelo órgão competente, o qual deverá estar devidamente datado e assinado. Neste caso a matrícula se dará em caráter precário e provisório, até a apresentação do respectivo diploma.

**Caso seja apresentado o atestado de conclusão do curso de graduação, neste deverá constar a data de conclusão, que deverá ocorrer até a data da matrícula, e a data de previsão de colação de grau.** Até o final do curso de pós-graduação o estudante deverá apresentar fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação;

- b) 02 (duas) cópias **autenticadas** do diploma do curso de graduação, quando expedidos no exterior, que somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil;
- c) 03 (três) cópias legíveis, da Carteira de Identidade (RG) - Obrigatório o RG para fins acadêmicos;
- d) 2 (duas) cópias legíveis de Documentação militar (M);
- e) 2 (duas) cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja nem dobras);
- f) 03 (três) cópias do CPF, quando na Cédula de Identidade não constar, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- g) 02 (duas) cópias, legíveis, da Cédula de Identidade profissional, expedida pelo Conselho Regional de cada categoria profissional ou comprovante/protocolo de inscrição no Conselho;
- h) 02 (duas) cópias, legíveis, de comprovante de inscrição no INSS (PIS/PASEP ou NIT);
- i) 02 (duas) cópias, legíveis, de documento contendo o número de conta salário em nome do próprio residente. A conta salário deve ser da Agência da Caixa Econômica Federal, que pode ser aberta antes ou no dia da entrega dos documentos para confirmar a matrícula. Esta conta salário deve estar vinculada a uma conta de qualquer banco da preferência do candidato. O CNPJ – Fonte Pagadora do Ministério da Saúde será divulgado na convocação para a matrícula.
- j) 01 (uma) foto 3 X 4, colorida com fundo branco;
- k) foto 3x4 - enviar o arquivo por meio do Portal do Estudante de Pós-Graduação, conforme instrução no Portal, inserido no período da inscrição Via Web;
- l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar: 2 (duas) cópias do passaporte; 2 (duas) cópias autenticadas do diploma de graduação (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada do diploma de graduação; 2

- (duas) cópias autenticadas da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); 2 (duas) cópias autenticadas da tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; 2 (duas) cópias do CPF; 2 (duas) cópias do visto de permanência no país, atualizado.
- m) 03 (três) cópias do Formulário de Identificação, 02 (duas) cópias da Declaração de vacina e 03 (três) cópias do Formulário do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), devidamente preenchidos, que serão disponibilizados no site: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), juntamente com o edital de resultado final e convocação para a matrícula;
- n) 02 (duas) Cópias do Cartão/Carteira de Vacinação, constando os dados referentes à cada dose de vacina obrigatória recebida, a saber: COVID-19, Hepatite B; dT (Dupla tipo adulto) - Difteria e Tétano; Febre Amarela e Tríplice Viral - sarampo, caxumba e rubéola, disponíveis em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS). A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados neste Edital para assinatura do Termo de Compromisso e entrega dos documentos exigidos neste Edital, implicará na perda da vaga pelo candidato.
- 16.3. A não realização da matrícula via Internet e o não comparecimento nos prazos estipulados nos **itens 16.1, 16.2** implicará na perda da vaga pelo candidato, também perderá a vaga o candidato que não apresentar a documentação exigida para a matrícula, especialmente **no item a**.
- 16.4. No dia **10 de fevereiro de 2023, até as 9h00min**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) o Edital da 2ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 16.5 Os candidatos integrantes da 2ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, dia **11 e 13 de fevereiro de 2023, até 17h00min** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme **Anexo VI** do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 13/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 13/02/2023)**
- 16.6. No dia **14 de fevereiro de 2023, após as 17h00min**, será divulgado no site: [www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppq/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php) o Edital da 3ª convocação dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível.
- 16.7 Os candidatos integrantes da 3ª convocação deverão realizar a matrícula via Web conforme **subitem 12.1 inserir a foto 3x4 (upload)**, conforme **subitem 12.1**, no dia **15 de fevereiro de 2023, até 17h00min** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na

PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme **Anexo VI** do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 13/02/2022. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve encaminhar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 15/02/2023)**

- 13.8. O Edital da **4ª convocação** dos candidatos classificados como suplentes para a matrícula, por opção e conforme o número de vagas disponível, será divulgado no endereço eletrônico [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php), no dia **16 de fevereiro de 2023, após as 17h.**
- 13.9. Os candidatos integrantes da 4ª convocação deverão realizar a matrícula via Internet conforme **subitem 13.1**, no dia **17 de fevereiro de 2023, até 17 horas** e deverão enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência abaixo, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar, ou poderá ser entregue (sem protocolo), na PORTARIA DO HU (Av. Robert Koch, nº 60 – Bairro Cervejaria, Londrina-PR) em envelope fechado, devidamente identificado, destinatário e remetente, conforme Anexo IV do presente edital. **Estes documentos devem ser postados via correio ou entregues na portaria do Hospital no máximo até o dia 17/02/2023. (Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o e-mail residenciahuselecao@gmail.com, até o dia 17/02/2023)**
- 16.10 Na hipótese de restarem vagas nas várias especialidades, a Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde/HU fará novas convocações, observada a ordem de classificação, via e-mail ou telefone, para preenchimento dessas vagas, a partir das 14h00min do **dia 23 de fevereiro de 2023**. Portanto, na ficha de inscrição, o candidato deverá informar número de telefone e e-mail para contato.
- 16.11 O candidato convocado para ocupar vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, contados de sua convocação via e-mail ou telefone, para efetuar a sua matrícula, sob pena de perdê-la. A convocação feita por telefone deverá ser certificada pela Secretaria dos cursos de Residência na área da Saúde, no processo de Seleção.
- 16.12. Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares, conforme previsto na Lei, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde do Hospital Universitário, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para asseguramento de sua vaga.
- 16.13. **O reingresso do residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Curso/Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Curso.**
- 16.14. O candidato que se inscrever no processo seletivo e que não é portador de diploma do curso de graduação deve ter ciência de que, se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de

conclusão do curso (dia/mês/ano) deve ser anterior à matrícula na UEL, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público referente à inscrição.

- 16.15. A Universidade Estadual de Londrina e o **Hospital Universitário Regional do Norte do Paraná/Universidade Estadual de Londrina, não efetua pagamento a título de auxílio moradia e também não oferece moradia para os residentes. A UEL dispõe de Moradia Estudantil** para estudantes regularmente matriculados na UEL, mas com prioridade para a graduação. Maiores informações podem ser obtidas no site: <http://www.uel.br/sebec/moradiaestudantil/>

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Os residentes oficialmente matriculados iniciarão o curso no **dia 01 de março 2023**.
- 17.2. Os residentes terão direito à:
- a) Bolsa-residência, remuneração bruta mensal no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, e que será depositado diretamente na conta-salário do matriculado por responsabilidade do Governo Federal, Ministério da Saúde (Programa Pró-Residência), que servirá para custear os materiais de uso pessoal durante o curso, locomoção, uniforme exigido na instituição e outros custos inerentes ao aprendizado e treinamento nos serviços de saúde parceiros da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher.
  - b) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pela Coordenação do curso.
  - c) Repouso semanal de um dia.
  - d) Outros direitos e deveres definidos no Regimento Geral das Residências em Saúde da UEL, juntamente com informações mais detalhadas sobre o curso, disponíveis a partir na página oficial da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher, pelo link: <http://www.uel.br/pos/residenciasaudemulher/>
- 17.3. O candidato regularmente matriculado que não comparecer ou que não apresentar justificativa legal para ausência no **dia 01 de março de 2023 às 07h30min no Anfiteatro do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina - HU-UEL** será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do candidato subsequente.
- 17.4. Os residentes do 1º ano deverão entregar, **OBRIGATORIAMENTE**, na Secretaria dos Cursos de Residência/HU, **até o dia 02 de maio de 2023**, fotocópia legível dos seguintes documentos, para arquivo documental:
- a) Diploma de Graduação (autenticada);
  - b) Carteira de identidade profissional expedida pelos respectivos Conselhos de Classe do Paraná.
- 17.5. Ficam dispensados de apresentar os documentos citados no item anterior, os alunos residentes que já os tenham apresentado no ato da matrícula.



- 17.6. A Comissão de Seleção de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher seguirá as normas estipuladas neste Edital.
- 17.7. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 17.8. Será eliminado do curso, o residente matriculado que não apresentar a documentação exigida nos prazos estabelecidos neste edital.
- 17.9. A divulgação dos resultados via edital ou Internet, será o único meio de comunicação entre a Comissão de Seleção da Residência e os candidatos.
- 17.10. Não haverá qualquer comunicação por parte da Comissão de Seleção ou resposta à qualquer pergunta postada no ambiente virtual pelo candidato, além das informações dispostas neste Edital.
- 17.11. O candidato que manifestar qualquer comentário no ambiente virtual que configure desacato ou desrespeito para os demais candidatos ou para com a Comissão de Seleção, bem como aquele que descumprir com as exigências deste Edital, será eliminado deste processo de Seleção.
- 17.12. É da inteira responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e meios de realização dos eventos do processo de seleção e de matrícula, devendo para tanto consultar com regularidade a página da Internet: [www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php).
- 17.13. O residente exercerá **dedicação exclusiva** em período integral (**60 horas por semana = 10 (dez) horas por dia de segunda à sábado**) ao aprendizado teórico, teórico-prático e treinamento prático estabelecido na grade curricular da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e distribuídas na semana conforme determinação da coordenação do curso, não podendo desenvolver quaisquer outras atividades profissionais no período de realização da mesma (Lei nº 11.129/2005 artigo 13, parágrafo segundo).
- 17.14. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações de cadastro da inscrição no processo seletivo, durante as provas ou no momento da matrícula.
- 17.15. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (ProPPG) da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 10 de agosto de 2022.

Profª Drª Sílvia Márcia Ferreira Meletti  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Profª Drª Mariana Ap. Bologna Soares de Andrade  
Diretora de Pós-Graduação

**CRONOGRAMA DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA MULHER  
EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 040/2022  
SITE PARA INSCRIÇÃO, CONSULTAS DE NOTAS**

**[www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php](http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php)**

Data	Procedimento
10/08/2022	Publicação Edital
18/8 a 21/08/2022	Solicitação de isenção do preço público de inscrição <b><u><a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a></u></b>
30/08/2022	Divulgação dos candidatos com isenção do preço público de inscrição
01/09/2022	Recursos - pedido de isenção do preço público de inscrição
02/09/2022	Resultado dos recursos - pedido de isenção do preço público de inscrição
03/09 a 06/10/2022	Inscrições: <b><u><a href="http://www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php">www.uel.br/proppg/portalnovo/pages/residencias/multiprofissional.php</a></u></b>
07/10/2022	Último dia para pagamento do Boleto de Recolhimento
14/10/2022	Relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas
20/10/2022	Resultado das análises de recursos das inscrições indeferidas
28/10/2021	Convite Eletrônico
06/11/2022	Aplicação das Provas de seleção – Fase 1 e 2. Via plataforma de acesso remoto <b>Google Classroom®</b> .
Até dia 06/11/2022	Postagem curriculum vitae – via correio – SEDEX 10 ou correspondente
07/11/2022 – 08h30min	Divulgação do Gabarito oficial provisório (prova objetiva e dissertativa) Formulário de Recurso – Fase 2
07 e 08/11/2022	Recursos – Provas Objetiva e Dissertativa
18/11/2022 – 17h00min	Divulgação dos gabaritos oficial definitivo - Prova Objetiva
18/11/2022 – 17h00min	Nota final da Provas da Fase 1 e 2 Divulgação do Gabarito oficial da Fase 1 e 2 Convocação para Entrevista presencial
23/11 ou 30/11/2022	Período de Entrevistas da <b>Fase 3 - Presencial</b>
09/12/2022	Resultado provisório dos aprovados após análise de currículo (Fase 4)
12 e 13/12/2022 – 17h00min	Formulário de Recurso: Análise do currículo
16/12/2022 – 17h00min	Divulgação da Pontuação final geral provisória
21/12/2022 - 17h00min	Homologação do <b>resultado final</b> Classificação geral dos candidatos 1ª Convocação para a matrícula Ficha de Identificação/Declaração de vacinas/Ficha CNES
01 a 08/02/2023	Matrícula – via Internet <b><u><a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a></u></b>
Máximo até dia 8/02/2023	Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU
10/02/2023 – até 9h00min	2ª Convocação para a matrícula
11 e 13/02/2023 até 17h00min	Matrícula – 2ª Convocação – via Internet – <b><u><a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a></u></b>
Máximo até dia 13/02/2023	Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU
14/02/2023 – após 17h00min	3ª Convocação para a matrícula:
15/02/2023	Matrícula – 3ª Convocação – via Internet – <b><u><a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a></u></b>
Máximo até dia 15/02/2023	Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU
16/02/2023 – após 17h	4ª Convocação para a matrícula
17/02/2023	Matrícula – 4ª Convocação – via Internet – <b><u><a href="http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/">www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudentepos/</a></u></b>
Máximo até dia 17/02/2023	Envio dos documentos de matrícula - via SEDEX/AR ou entregar Portaria HU
23/02/2023 – após 14h00min	Convocação de suplente (e-mail ou telefone) – COREME HU
01/03/2023 - 7h30min	Início do Curso – Anfiteatro do HU

**ANEXO I**

**EDITAL PROPPG/DPG/DAM Nº 040/2022**

**REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO**

À Comissão de Seleção da Residência Multiprofissional Saúde da Mulher  
Hospital Universitário  
Universidade Estadual de Londrina

Eu, \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,

TELEFONE ( ) \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_,

Candidato ao Programa de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher - Área de: \_\_\_\_\_, venho, respeitosamente, perante essa Comissão, **REQUERER ISENÇÃO DO PREÇO PÚBLICO DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo de Residência Multiprofissional Saúde da Mulher, aberto pelo **Editai PROPPG/DAM/DPG nº 040/2022**, que se comprova pela apresentação dos documentos solicitados, na condição de:

1. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.293, de 13 de dezembro de 2017 (DOADOR DE SANGUE):

( ) Pela Lei 20.310, de 10 de setembro de 2020 (DOADOR DE MEDULA)

- a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF
- b) Declaração ou certidão, original, expedido pelo pela entidade coletora de sangue ou medula (órgão oficial de sangue ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município), devidamente atualizado, contendo nome completo do doador e datas que foram efetuadas as doações.

2. ( ) Pela Lei do Estado do Paraná nº 19.196 de 26 de outubro de 2017 (PRESTADOR DE SERVIÇO ELEITORAL):

- a) Cópia da Cédula de Identidade + CPF
- b) Documento (declaração ou certidão) original expedido pela Justiça Eleitoral de cidade do Estado do Paraná, contendo a qualificação completa do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.

Declaro ciência das implicações criminais por falsa declaração, conforme o artigo 299 do Código Penal, bem como das normas deste Edital. Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente.

Londrina, \_\_\_\_\_ de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs: Imprimir, preencher assinar. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF, em **ARQUIVO ÚNICO** (solicitação e anexos) e enviados para endereço eletrônico - e-mail : **residenciahuselecao@gmail.com**, identificado com o assunto: Edital nº 040/2022 - Isenção

## ANEXO II

### BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### REFERÊNCIAS RECOMENDADAS PARA TODOS OS CANDIDATOS:

1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **VII Diretrizes Brasileiras de Hipertensão**. ArqBrasCardiol 2016. **Volume 107, Nº 3, Suplemento 3**. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05\\_HIPERTENSAO\\_ARTERIAL.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2016/05_HIPERTENSAO_ARTERIAL.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
2. SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES. **Diretrizes da Sociedade Brasileira de Diabetes 2019-2020** / Organização Adriana Costa e Forti, Antonio Carlos Pires, Bianca de Almeida Pittito, Fernando Gerchman, José Egídio Paulo de Oliveira, Lenita Zajdenverg, Marcio Krakauer, Maria Cristina Foss-Freitas, Mauro Scharf Pinto, Roberto Abrão Raduan, Roberto Zagury, Sandra Roberta Gouvea Ferreira Vivolo, Sérgio Vencio Simão Augusto Lottenberg - São Paulo: Editora Clannad, 2019. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Diretrizes-Sociedade-Brasileira-de-Diabetes-2019-2020.pdf> acessado em 05 de agosto 2021.
3. SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA. **Atualização da Diretriz Brasileira Sobre Dislipidemias e Prevenção da Aterosclerose**. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 109, n. 3: Suplemento 1, 2017. Disponível em: [http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02\\_DIRETRIZ\\_DE\\_DISLIPIDEMIAS.pdf](http://publicacoes.cardiol.br/2014/diretrizes/2017/02_DIRETRIZ_DE_DISLIPIDEMIAS.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
4. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA PARA O ESTUDO DA OBESIDADE E DA SÍNDROME METABÓLICA. **Diretrizes brasileiras de obesidade 2016** / ABESO - Associação Brasileira para o Estudo da Obesidade e da Síndrome Metabólica. - 4.ed. – São Paulo, SP. Disponível em: <https://abeso.org.br/wp-content/uploads/2019/12/Diretrizes-Download-Diretrizes-Brasileiras-de-Obesidade-2016.pdf> acessado em 25 de agosto 2020.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diretrizes do NASF: Núcleo de Apoio à Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 152 p.: il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Caderno de Atenção Básica, n. 27). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes\\_do\\_nasf\\_nucleo.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_do_nasf_nucleo.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
6. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Portaria no. 2436 de 21 de setembro de 2017**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Brasília: Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 2017. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html) acessado em 25 de agosto 2020.
7. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **Clínica ampliada, equipe de referência e projeto terapêutico singular** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 60 p. il. color. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica\\_ampliada\\_equipe\\_projeto\\_2ed.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_equipe_projeto_2ed.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.
8. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 190 p. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_programa\\_nacional\\_plantas\\_medicinais\\_fitoterapicos.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_programa_nacional_plantas_medicinais_fitoterapicos.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.

9. PEDUZZI, Marina. **Equipe Multiprofissional de Saúde: conceito e tipologia**. Revista de Saúde Pública. USP – São Paulo. (35)1, 2001, p.103-109. <https://doi.org/10.1590/S0034-89102001000100016>.
10. GALDEANO, L.E., Rossi L.A., Zago M.M.F. **Roteiro instrucional para a elaboração de um estudo de caso clínico**. Rev Latino-Am Enfermagem maio-junho; 2003, 11(3):pp.371-5. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-11692003000300016>
11. U.S. DEPARTMENT OF HEALTH AND HUMAN SERVICES. **Physical Activity Guidelines for Americans**. 2nd edition. Washington, DC: U.S. Department of Health and Human Services; 2018. Disponível em: [https://health.gov/sites/default/files/2019-09/Physical\\_Activity\\_Guidelines\\_2nd\\_edition.pdf](https://health.gov/sites/default/files/2019-09/Physical_Activity_Guidelines_2nd_edition.pdf) Acessado em 25 de agosto 2020
12. ZANELLO, Valeska; FIUZA, Gabriela; COSTA, Humberto Soares. **Saúde mental e gênero: facetas gendradas do sofrimento psíquico**. Fractal, Rev. Psicol., Rio de Janeiro, v. 27, n. 3, p. 238-246, Dec. 2015. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1984-0292/1483> acessado em 25 de agosto 2020

#### REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA EDUCAÇÃO FÍSICA

1. LANCHETA JR., Antonio Herbert; Lancha, Luciana Oquendo Pereira (orgs.). **Avaliação e Prescrição de Exercícios Físicos: Normas e Diretrizes** – 1ª Edição. Ed. Manole, 2016.
2. Benedetti TRB, Borges LJ, Streit IA, Garcia LMT, Manta SW, Mendonça G, Binotto MA, Christofolletti M, Silva-Júnior FL, Hallal PC, Papini CB. **Validade e clareza dos conceitos e terminologias do Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0212. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0212>.
3. Ritti-Dias RM, Trapé AA, Farah BQ, Petreça DR, Lemos EC, Carvalho FFB, Magalhães LL, Maciel MG, Gomes PSC, Manta SW, Hallal PC, Andrade DR. **Atividade física para adultos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0215. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0215>.
4. Mielke GI, Tomicki C, Botton CE, Cavalcante FVSA, Borges GF, Galliano LM, Sandreschi PF, Pinto SS, Bezerra TA, Hallal PC, Autran R. **Atividade física para gestantes e mulheres no pós-parto: Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0217. DOI: <https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0217>.
5. Coelho-Ravagnani CF, Sandreschi PF, Piola TS, Santos L, Santos DL, Mazo GZ, Meneguci J, Correia MA, Benedetti TRB, Germano-Soares AH, Hallal PRC, Cyrino ES. **Atividade física para idosos: Guia de Atividade Física para a População Brasileira**. Rev Bras Ativ Fís Saúde. 2021;26:e0216. DOI: [10.12820/rbafs.26e0216](https://doi.org/10.12820/rbafs.26e0216)

#### REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA FARMÁCIA

1. BRASIL. **Resolução da diretoria colegiada nº 98, de 1º de agosto de 2016**. Dispõe sobre os critérios e procedimentos para o enquadramento de medicamentos como isentos de prescrição e o reenquadramento como medicamentos sob prescrição, e dá outras providências. Diário Oficial da União, 3 de agosto. 2016. Seção 1, p. 32 Disponível em: [http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2921766/RDC\\_98\\_2016.pdf/32ea4e54-c0ab-459d-903d-8f8a88192412](http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2921766/RDC_98_2016.pdf/32ea4e54-c0ab-459d-903d-8f8a88192412) acessado em 25 de agosto 2020
2. \_\_\_\_\_. **Instrução Normativa - In Nº 86, de 12 de março de 2021**. Define a Lista de Medicamentos Isentos de Prescrição. Diário Oficial da União - Seção 1 Edição nr 51 de 17/03/2021

Pág. 251. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-in-n-86-de-12-de-marco-de-2021-309013946> acessado em 05 de agosto 2021

3. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 3**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado\\_farmaceutico\\_atencao\\_basica\\_saude\\_3.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_3.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
4. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Capacitação para implantação dos Serviços de Clínica Farmacêutica. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 2**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/07/cuidado\\_farmaceutico\\_atencao\\_basica\\_saude\\_2\\_1ed.pdf](http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2016/dezembro/07/cuidado_farmaceutico_atencao_basica_saude_2_1ed.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
5. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Serviços Farmacêuticos na Atenção Básica à Saúde. **Cuidado Farmacêutico na Atenção Básica, Caderno 1**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos\\_farmaceuticos\\_atencao\\_basica\\_saude.pdf](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/servicos_farmaceuticos_atencao_basica_saude.pdf) acessado em 25 de agosto 2020
6. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Práticas Farmacêuticas no Núcleo Ampliado de Saúde da Mulher e Atenção Básica (Nasf AB)** [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2018. 33 p.
7. \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 585, de 29 de agosto de 2013**. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
8. \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 586, de 29 de agosto de 2013**. Regulamenta a prescrição farmacêutica e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2013.
9. \_\_\_\_\_. Conselho Federal de Farmácia. **O farmacêutico na assistência farmacêutica do SUS: diretrizes para ação** Brasília: Conselho Federal de Farmácia, 2015. 298p.
10. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **Resolução nº 58, de 10 de outubro de 2014**. Dispõe sobre as medidas de intercambialidade de medicamentos similares com o medicamento de referência. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 2014.
11. CRUCIOL, Joice Mara; Almeida, J. R. C. **Farmacologia e Terapêutica Clínica Para a Equipe de Enfermagem**. 1. ed. São Paulo: Atheneu, 2013. v. 1. 692p.
12. DALLA COSTA, E. M. O.; Carvalho, MN. **A Assistência Farmacêutica no Brasil**. In: ANDRADE, S. M. et al (Orgs.) Bases da Saúde Coletiva. 2.ed.rev. e ampl.-Londrina:Eduel, 2017, p. 297-328.
13. \_\_\_\_\_. **Farmacoterapia: Guia Terapêutico de Doenças mais prevalentes**. Editora: Pharmabooks. 2ª ed, vol2, 2018. 524p.
14. OSÓRIO-DE-CASTRO, CGS et al. **Assistência farmacêutica: gestão e prática para profissionais da saúde**. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2014.
15. CORRER, CJ; Otuki, MF. **A Prática Farmacêutica na Farmácia Comunitária**. Editora: Artmed, 2013. 454p. Idioma: Inglês

16. DIPIRO J. **Pharmacotherapy: A Pathophysiologic Approach**. New York: Lippincott Williams and Wilkins, 11ª ed. 2020. 2672 p.

17. Chisholm-Burns, MA. **Pharmacotherapy Principles and Practice**. McGraw-Hill Education/Medical; 5ª ed. edição. 2019. 1696 p. Idioma: Inglês

### REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA NUTRIÇÃO

1. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ONCOLOGIA CLÍNICA (SBOC) E SOCIEDADE BRASILEIRA DE CANCEROLOGIA (SBC). **Diretriz BRASPEN de terapia nutricional no paciente com câncer**. Diretrizes BRASPEN- Suplemento 1- Volume 34 - Páginas 2 a 32 – 2019. Disponível em: <https://nutritotal.com.br/pro/wp-content/uploads/sites/3/2019/07/Ditem-2019-separata-grafica.pdf> acessado em 25 de agosto 2020.

2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Suplementação de Ferro: manual de condutas gerais**/ Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual\\_suplementacao\\_ferro\\_condutas\\_gerais.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_suplementacao_ferro_condutas_gerais.pdf) acessado em 25 de agosto 2020.

3. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável**. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 210 p. il. (Série A Normas e Manuais Técnicos. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2008.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2008.pdf) acessado em 25 de agosto 2020

4. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira**. Brasília: Ministério da Saúde, 2ª ed., 2014. 156 p. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_alimentar\\_populacao\\_brasileira\\_2ed.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_alimentar_populacao_brasileira_2ed.pdf) acessado em 25 de agosto 2020

5. \_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Política Nacional de Alimentação e Nutrição / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: [https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica\\_nacional\\_alimentacao\\_nutricao.pdf](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_alimentacao_nutricao.pdf) acessado em 25 de agosto 2020

6. MARCIA SAMIA PINHEIRO FIDELIX. Associação Brasileira de Nutrição. **Manual Orientativo: Sistematização do Cuidado de Nutrição**, São Paulo: Associação Brasileira de Nutrição, 2014. 66p. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/arquivos/PRONUTRI-SICNUT-VD.pdf> acessado em 25 de agosto 2020

7. ALVARENGA, M. et al, **Nutrição comportamental**. 2ª ed. São Paulo: Manole, 2019.

8. CALIXTO-LIMA, L & REIS, NT. **Interpretação de Exames Laboratoriais aplicados à Nutrição Clínica**. Rio de Janeiro: Rubio, 2012.

9. CUPPARI L. **Guia de Nutrição: clínica no adulto**. 3ª ed. São Paulo: Manole. 2014. (Série guias de medicina ambulatorial e hospitalar).

10. DAL BOSCO SM. **Nutrição da mulher - uma abordagem nutricional da saúde à doença**. São Paulo: Metha. 2010, p.388.

11. VITOLO, M.R. **Nutrição: da gestação ao envelhecimento**. 2ª ed. Rio de Janeiro: Rúbio, 2015. 568 p.

## REFERÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA PSICOLOGIA

1. ALMEIDA, Nemésio Dario. **A saúde no Brasil, impasses e desafios enfrentados pelo Sistema Único de Saúde: SUS.** Rev. Psicol. Saúde, Campo Grande, v. 5, n. 1, p. 01-09, jun. 2013. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S2177-093X2013000100002&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2177-093X2013000100002&lng=pt&nrm=iso) Acessado em 18 ago 2020.
2. BOARINI, Maria Lucia; BORGES, Roselania Francisconi. **O Psicólogo na atenção básica à saúde.** Psicol. cienc. prof., Brasília, v. 29, n. 3, p. 602-613, 2009. Available from [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932009000300013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932009000300013&lng=en&nrm=iso) Access on 19 Aug. 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932009000300013>
3. BORGES, S.M.N. **Propostas para uma relação: profissionais de saúde e mulheres.** Cadernos de Saúde Pública, R.J., 7(2):284-289, abr/jun, 1991. Disponível em <https://www.scielosp.org/article/csp/1991.v7n2/284-289/> Acesso em 19 ago. 2020.
4. Cordeiro, S.; Reis, M.; Spagiari, N.; Adamowski, W. **Contribuições da Psicologia à Residência Multiprofissional em Saúde da Mulher: Relato de Experiência.** Revista Polis e Psique, Porto Alegre, RS, v. 7, n. 3, p. 100-115, jan. 2018. ISSN 2238-152X. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/72447/46735> Acesso em: 29 jul. 2021. doi:<https://doi.org/10.22456/2238-152X.72447>
5. COSTA, F. A. **Muher, Trabalho e Família: os impactos do trabalho na subjetividade da mulher em suas relações familiares.** Pretextos - Revista da Graduação em Psicologia da PUC Minas, v. 3, n. 6, jul./dez. 2018 – ISSN 2448-0738. Disponível em: <http://periodicos.pucminas.br/index.php/pretextos/article/view/15986> Acesso em 18 ago. 2020.
6. CREPALDI, Maria Aparecida et al. **Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas.** Estud. psicol. (Campinas), Campinas, v. 37, e200090, 2020. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-166X2020000100508&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-166X2020000100508&lng=pt&nrm=iso) Acessos em 18 ago. 2020. Epub 01-Jun-2020. <https://doi.org/10.1590/1982-0275202037e200090>
7. MARTINS, A; PEREIRA, Denise; NOGUEIRA, M. L.S.; SCHRADER, G.S.; THOFERHN, M.B. **Relações Interpessoais, Equipe de Trabalho e seus reflexos na Atenção Básica.** Revista Brasileira de Educação Médica, Brasília, v. 36, 1 supl.2, 2012, p.6-12. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbem/v36n1s2/a02v36n1s2.pdf> Acesso em 18 ago. 2020.
8. MORETTO, M. L. T.; PRISZKULNIK L. **Sobre a inserção e o lugar do psicanalista na equipe de saúde.** Tempo Psicanalítico, Rio de Janeiro, v. 46.2, p. 287-298, 2014.
9. MACHADO, M. Do V.; CHATELARD, D. S. **A psicanálise no hospital: dos impasses às condições de possibilidades.** Ágora (Rio Janeiro), Rio de Janeiro, v. 16, n. 1, p. 135-150, jan./jun. 2013. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S15164982013000100009&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S15164982013000100009&lng=pt&nrm=iso) Acesso em: 16 mar. 2016. <http://dx.doi.org/10.1590/S1516-14982013000100009>.
10. ROOSLI, Ana Cláudia Barbosa da Silva; PALMA, Claudia Maria de Sousa; ORTOLAN, Maria Lúcia Mantovanelli. **Sobre o cuidado na saúde: da assistência ao cidadão à autonomia de um sujeito.** Psicol. USP, São Paulo, v. 31, e180145, 2020. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-65642020000100204&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-65642020000100204&lng=pt&nrm=iso) Acessos em 18 ago. 2020. Epub 23-Mar-2020. <http://dx.doi.org/10.1590/0103-6564e180145>
11. GAZOTTI, Thais de C. & CURY, Vera E. **Vivência de Psicólogos como Integrantes de equipes multidisciplinares em hospital.** Rev. Estudos & pesquisas em Psicologia, Rio de Janeiro, v.19, n3, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/46917/31305>



12. GOMES, Daniela Rodrigues Goulart; PROCHNO, Caio César Sousa Camargo. **O corpo-doente, o hospital e a psicanálise: desdobramentos contemporâneos?**. Saúde soc., São Paulo , v. 24, n. 3, p. 780-791, Sept. 2015 . Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-12902015000300780&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-12902015000300780&lng=en&nrm=iso) Acesso em 18 Aug. 2020.  
<https://doi.org/10.1590/S0104-12902015134338>
13. RUA, Cristiana Rodrigues. **Reflexões sobre a clínica psicanalítica em um ambulatório de especialidades médicas**. Rev. SBPH, São Paulo , v. 22, n. spe, p.74-88, jun. 2019 . Disponível em:  
<http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rsbph/v22nspe/v22nspea07.pdf> Acesso em 25 agosto 2020.

### ANEXO III

## QUADRO 1 - ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE

### CANDIDATO PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA PROFISSIONAL: ( ) Educação Física ( ) Farmácia ( ) Nutrição ( )  
Psicologia

CRITÉRIOS DE ANÁLISE	Respostas do Candidato			Espaço para Pontuação da Banca (NÃO PREENCHER)
	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
<b>1. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR na área profissional ou na área da saúde (em instituições de ensino superior ou Conselho Profissional ou Sociedades Científicas Nacionais)</b>				
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária igual ou inferior a 12 horas (2 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS na área profissional ou da saúde com carga horária superior a 12 horas e igual ou inferior a 80 horas (3 pontos/curso)				
Participou de cursos PRESENCIAIS de CAPACITAÇÃO NA ÁREA PROFISSIONAL com duração superior à 80h (4 pontos/curso)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração igual ou inferior à 20 horas (0,5 pontos/curso até no máximo 2,0 pontos)				
Participou de cursos EAD na ÁREA PROFISSIONAL ou na ÁREA DA SAÚDE com duração superior à 20h (3 pontos/curso)				
Participou de Eventos Científicos (jornadas, congressos, simpósios, etc.) (1 ponto/evento)				
Participação na graduação na Ação Estratégica "O Brasil Conta Comigo" (Portaria nº 492, de 23 de março de 2020) (10 pontos)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em FORMAÇÃO COMPLEMENTAR pelo candidato (máximo permitido = 25 pontos)</b>				
<b>2. Pontuação em PESQUISA</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo mínimo igual à 6 meses (ou 240 horas) (4 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo superior a 6 meses, até igual a 12 meses (ou até 480 horas) no mesmo projeto (6 pontos)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Pesquisa por tempo superior a 12 meses (ou mais de 480 horas) no mesmo projeto (8 pontos).				
<b>TOTAL de pontos obtidos em PESQUISA pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos)</b>				

Continuação ANEXO III

<b>3. PUBLICAÇÕES na área profissional ou da saúde</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Realizou apresentação ORAL ou de PAINEL em eventos científicos (1 ponto/trabalho)				
Possui publicação de RESUMO SIMPLES (uma página) em eventos científicos (2 pontos/trabalho)				
Possui publicação de RESUMO EXPANDIDO (três páginas) em eventos científicos (3 pontos/trabalho)				
Possui publicação de ARTIGO (em periódico científico com mais de três páginas) (4 pontos/trabalho)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em PUBLICAÇÕES pelo candidato (máximo permitido = 20 pontos)</b>				
<b>4. EXTENSÃO</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Extensão por no mínimo 6 meses e inferior a 12 meses, ou igual a 90 e inferior a 180 horas no mesmo projeto (4 pontos/projeto)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Extensão por tempo igual ou superior a 12 meses, ou igual ou superior a 180 horas no mesmo projeto (6 pontos/projeto)				
Participou de Comissão Organizadora de Eventos Científicos (2 pontos/evento)				
Participou em CAMPANHAS DE SAÚDE ou monitoria de Eventos Científicos (0,5 ponto/campanha)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em EXTENSÃO pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos)</b>				
<b>5. ENSINO (em instituições de ensino superior ou Conselho Profissional ou Sociedades Científicas Nacionais)</b>	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Ensino por tempo inferior à 6 meses, ou inferior a 90 horas (4 pontos/projeto)				
Foi Bolsista de Iniciação Científica, Estagiário ou Colaborador em Projeto de Ensino por tempo igual ou superior à 6 meses, ou igual ou superior a 90 horas (6 pontos/projeto)				
Ministrou palestras com duração de até 2 horas (1 ponto/palestra)				
Ministrou curso na área da saúde com duração de 4 até 12 horas (2 pontos/curso)				
Ministrou curso na área da saúde com duração superior a 12 horas (4 pontos/curso)				
Realizou monitoria acadêmica em disciplina da graduação com carga horária igual ou superior à 30 horas ou igual ou superior a 6 meses (2 pontos/monitoria)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em ENSINO pelo candidato (máximo permitido = 15 pontos)</b>				

Continuação ANEXO III

6. ATIVIDADES EXTRAS	Sim ou Não	Quantidade de documentos	Pontuação Autorreferida pelo Candidato no item	
Recebeu PRÊMIO ou MEDALHA ou CONDECORAÇÃO acadêmica (2 pontos/prêmio)				
FORMAÇÃO em curso de idiomas ou informática (1 ponto/curso)				
Participou em LIGAS Acadêmicas (1 ponto/liga)				
Foi REPRESENTANTE ESTUDANTIL em órgãos superiores da Instituição de Ensino (1 ponto/mandato)				
Outras atividades não listadas em nenhum campo (1 ponto/atividade)				
<b>TOTAL de pontos obtidos em ATIVIDADES EXTRAS pelo candidato (máximo permitido = 10 pontos)</b>				
<b>TOTAL DE PONTOS FINAL DO CANDIDATO EM TODOS OS ITENS (MÁXIMO = 100 PONTOS)</b>				
<b>PONTUAÇÃO FINAL DO CURRÍCULO = TOTAL DE PONTOS FINAL/10</b>				

## ANEXO IV

# FICHA DE IDENTIFICAÇÃO - ENVELOPE DO CURRÍCULO

### PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO VITAE

#### DESTINATÁRIO

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde  
Diretoria Clínica – **SECRETARIA DA RESIDÊNCIA**  
**RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL SAÚDE DA MULHER**  
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina  
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791  
Londrina - Paraná, CEP: 86.038-350

#### REMETENTE

Nome do Candidato:  
Número de Inscrição:  
**RESID. SAÚDE DA MULHER - Área:**  
Endereço completo:

**ANEXO V**  
**Edital PROPPG/DPG/DAM Nº 040/2022**

**ORIENTAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PARA EFETUAR A MATRÍCULA DA RESIDÊNCIA DO HU-UEL**

Os candidatos classificados e convocados para a matrícula deverão encaminhar os documentos para a efetivação da matrícula, via correio – de preferência - Sedex ou similar, ou entregar na PORTARIA do HU – Av. Robert Koch, 60 – Londrina, conforme orientações abaixo

**1. Da Matrícula**

Os candidatos aprovados e convocados para a matrícula deverão enviar seus documentos para efetuar a matrícula adotando os seguintes procedimentos:

- a) O candidato aprovado e classificado deverá, inicialmente, cadastrar-se para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação. Nesta ocasião, irá receber seu número de matrícula, via *e-mail*. Este cadastro poderá ser efetuado no dia seguinte após o resultado definitivo da seleção.
- b) Conforme o edital de seleção e de convocação para a matrícula, o candidato deverá efetuar **OBRIGATORIAMENTE**, sua matrícula, via Internet, **no período estabelecido para cada convocação**, por meio do site da Instituição: **[www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/](http://www.sistemasweb.uel.br/portaldoestudantepos/)**. Neste período, o candidato também deverá **inserir foto 3x4 (upload)**. As instruções sobre o procedimento de matrícula bem como o Sistema para efetuar a matrícula eletrônica e inserir foto, estarão disponíveis no endereço eletrônico mencionado.
- c) Enviar todos os documentos exigidos para a matrícula, conforme estabelecido no edital de convocação

**2. Envio dos documentos pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU**

1. O candidato deverá enviar os documentos, como parte do processo de matrícula, (cópias legíveis, sem rasuras ou cortes) e formulários conforme exigência do edital, observando a qualidade e quantidade exigida para cada documento.
2. Os documentos podem ser enviados, via correio, de preferência sedex ou similar ou poderá ser entregue (sem protocolo), diretamente na PORTARIA DO HU, em envelope fechado, devidamente identificado (destinatário e remetente – conforme abaixo).

**DESTINATÁRIO:**

Secretaria dos Cursos de Residência na Área da Saúde Diretoria Clínica  
**SECRETARIA DA RESIDÊNCIA**  
Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina  
Av. Robert Koch, nº 60, Bairro Cervejaria, Caixa Postal 791  
Londrina - Paraná,  
CEP: 86.038-350

### REMETENTE

Nome do candidato:

RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL – **SAÚDE DA MULHER**

Endereço completo do remetente, inclusive telefone:

3. Os documentos, enviados pelo correio, podem ser postados ou entregues na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), conforme **datas especificadas para cada convocação**.
4. Quando a opção for enviar a documentação pelo correio, o candidato deve enviar o comprovante de postagem para o **e-mail** [residenciahuselecao@gmail.com](mailto:residenciahuselecao@gmail.com), conforme data máxima estipulada para cada convocação
5. O candidato com excepcionais pendências, conforme informado no *e-mail*, deverá finalizar a entrega de documentos, pessoalmente, na Secretaria da Residência, conforme data estipulada no *e-mail*, sob pena de perder a vaga.
6. Os documentos poderão ser postados tão logo se obtenha o número de matrícula, observando a data máxima de postagem para cada convocação.

### 3. RESUMO DO PROCESSO DE MATRÍCULA:

- A matrícula será efetuada em 3 etapas **obrigatórias**:  
**Etapas 1** - Cadastro no sistema para obter o número de matrícula, no dia seguinte do resultado;  
**Etapas 2** - Efetuar no sistema a matrícula (salvando as disciplinas do curso); inserir foto, etc, no período ou data estipulada no edital de convocação;  
**Etapas 3** - Enviar todos os documentos, seja pelo correio ou entregar na PORTARIA DO HU (**sem protocolo**), no período ou data estipulada no edital de convocação
- Excepcionais situações pendentes, comunicadas via *e-mail*, onde o candidato terá que resolver, pessoalmente ou por procurador, após convocação, **das 8h às 11h30min e das 14h às 17h, na Secretaria dos Cursos de Residência na área da Saúde**, localizada no Prédio Administrativo do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina, Av. Robert Koch, nº 60 - Bairro Cervejaria - Londrina - Paraná
- O candidato que deixar de cumprir uma das etapas acima perderá a vaga e será convocado novo candidato para a mesma.